



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Técnico

Prova de Conceito

Às 10 horas do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e um, foi iniciada a realização da Prova de Conceito - POC conforme previsto no item 16 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – REPUBLICAÇÃO**.

Como descrito no documento supracitado, a referida Prova de Conceito – POC visava submeter a amostra do produto proposto a testes cuja finalidade seria a comprovação do total atendimentos às características e funcionalidades exigidas no certame.

Em relação aos responsáveis pela Prova de Conceito – POC por parte do Confea, tivemos a presença de três funcionários, sendo eles o Sr. Rodrigo de Souza Borges, Gerente de TI do Confea, o Sr. Fernando Henriques, assistente de TI e integrante técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, bem como o Sr. Fernando Batista, Assessor de TI.

Por parte da empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, estiveram presentes os senhores Alcides Augusto dos Santos Junior, Fernando Giroto de Lima, Anderson do Nascimento Alves, Gabriel Lucas De Carvalho e José Wilker P. da Silva, sendo os três primeiros representantes da empresa Dormakaba e os dois últimos os representantes da Druken Print.

Também presente na realização da Prova de Conceito – POC esteve o Sr. Evandro Salgueiro Guimarães, representante da empresa QUARTZO – Engenharia de Defesa, Indústria e Comércio Ltda., que registrou documentação junto ao Setor de Aquisições e Contratos do Confea - SETAC, setor responsável pelas licitações do órgão, mais especificamente junto ao Pregoeiro Sr. João Paulo dos Santos Mouta Cipriano Guimarães.

Quanto aos equipamentos, foram disponibilizados uma Impressora modelo CR805 (H1D1M1S11R1) SN: NM19160, Laminadora modelo CLM (L4) SN: KM16885, além dos insumos DuraGuard® 1 Mil Clear 514910-501, Ribbon CMYKP 513382-201, Retransfer Entrust 513402-002 e cartões UltraCard CR80, sendo que para o caso do último item restou a informar após questionamento do Sr. Evandro Salgueiro Guimarães que, além do que consta no item 16.9 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – REPUBLICAÇÃO, o Confea não possui cartões com o chip PKI para testes, pois os mesmos são de responsabilidade de aquisição dos Regionais e também que não se vislumbrava necessidade de tal teste pois a utilização de cartão com tal recurso geraria um ônus acima no normal, inclusive para o Confea, devido os custos do material em questão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

Assim, os presentes foram apresentados e os equipamentos foram montados para a realização dos testes necessários. Os equipamentos disponibilizados foram comparados e validados com os ofertados pela licitante no certame, estando os mesmos em conformidade com as especificações do pleito.

Neste momento foi registrado questionamento, por parte do Sr. Evandro Salgueiro Guimarães, acerca da participação dos representantes da empresa Dormakaba, bem como de sua atuação na POC e montagem dos equipamentos para análise.

Para tal questionamento, foi informado pelo Sr. Fernando Henriques que todos os presentes na sala haviam sido registrados pelo Pregoeiro, sendo o registo por parte da Druken efetuado através de troca de e-mails entre a licitante e o Pregoeiro, e da QUARTZO por documentação com o mesmo Pregoeiro.

Por existir, no momento do questionamento, um impasse no quesito formalidade/legalidade do assunto, além de outros pontos menores do momento, foi solicitada a presença, na sala de realização da POC, da Sra. Janaína Fonseca Araújo, Chefe do SETAC, e do Sr. Rivanildo Lima Moura, Pregoeiro do Confea, para que os mesmos elencassem os ritos formais do procedimento bem como indicassem os detalhes do rito para os registros posteriores dos questionamentos.

Sanada a situação inicial, deu-se início a efetiva realização da POC nos moldes do cronograma enviado pela licitante Druken Print ao Pregoeiro e validado pelos funcionários da TI do Confea participantes do procedimento.

Como primeiro teste operacional foi realizada impressão direta entre notebook e impressora (solução em conexão fechada), ambos disponibilizados e montados no início da POC pela empresa Dormakaba e deste momento em diante operacionalizado pelo representante da Druken Print, Sr. Gabriel Lucas.

Em primeiro momento foram realizadas as atividades de apresentação das formas de acesso e identificação dos dados da impressora, sendo as atividades executadas tanto pelo driver de impressão, com indicação das propriedades do hardware, quanto pelas propriedades da impressora, com indicação dos recursos, portas, configurações, segurança, entre outros.

Na sequência também foram apresentadas as mesmas informações através do acesso via web, através do IP do equipamento, sendo apresentadas as visualizações de informação em perfil básico e perfil avançado, sendo o último com acesso restrito por senha.

Na sequência foram apresentadas também as configurações e suas formas de ajuste diretamente no equipamento, através do display frontal, com navegação e digitação de conteúdo/configuração por teclas.



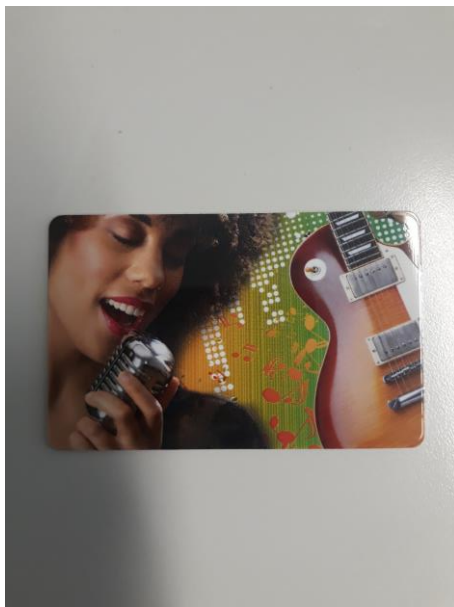
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

Essa primeira impressão foi efetuada com uma impressão em 600dpi, frente e verso e com impressão borda-a-borda, sendo a impressão efetuada dentro da qualidade e especificações definidas.



Por seqüência foi efetuada nova impressão, sendo que desta vez com a característica apenas de impressão de frente, não havendo efeito negativo na ação, novamente atendendo a qualidade e especificações definidas.

Em continuidade aos tratos da POC, foram efetuadas as novas configurações do equipamento ofertado, sendo que o mesmo foi “registrado” na rede interna do Confea, para que as impressões futuras fossem executadas nos moldes da solução de impressão atual, ou seja, através do sistema interno de impressão de carteiras profissionais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**

Para tal teste foram executadas duas impressões remotas pelo Assessor Fernando Batista, sendo a primeira realizada sem laminação e a segunda com laminação. Neste ponto as duas impressões executadas atenderam aos requisitos e configurações do sistema interno, estando também em acordo com a qualidade e especificações definidas.

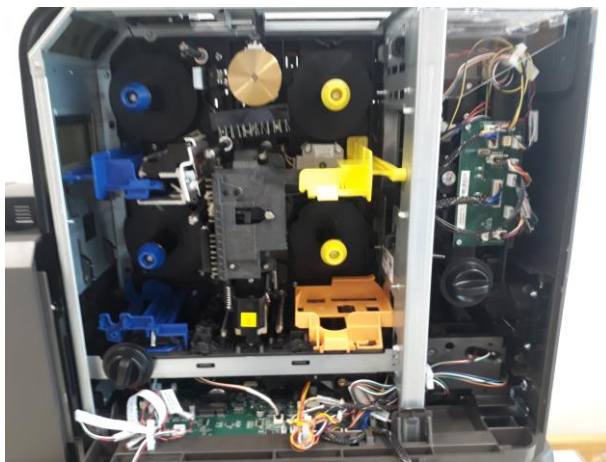


Após as impressões através do sistema, foram executadas demonstrações da estrutura física do equipamento de impressão e laminação, sendo neste momento efetuada abertura do equipamento e retirada dos componentes para verificação.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**



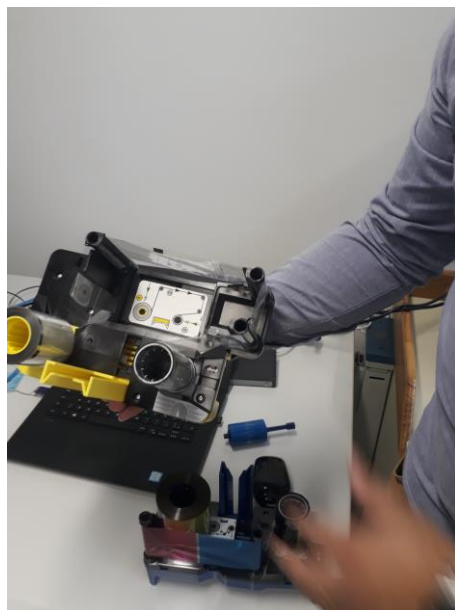


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**



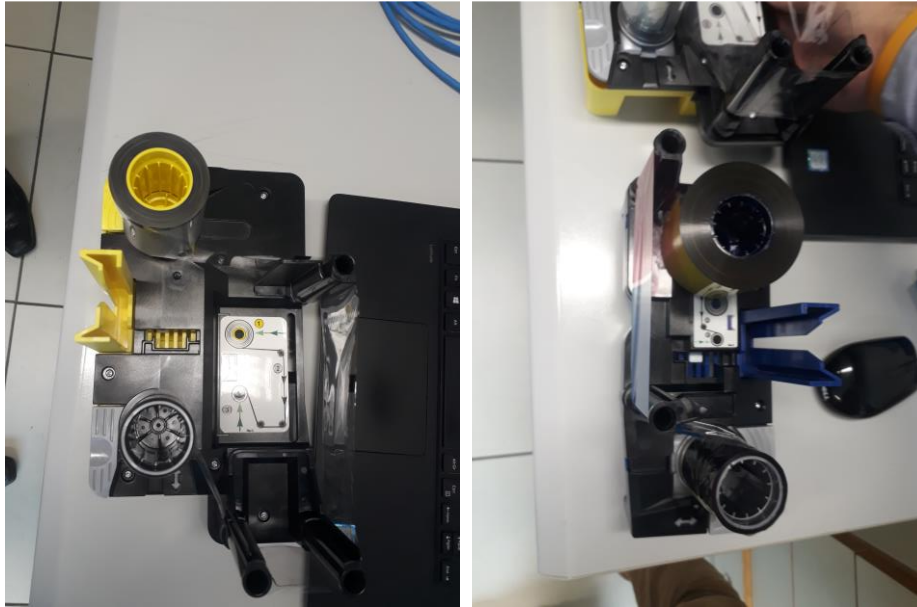


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA**



Dando continuidade à POC, foram levantados questionamentos técnicos sobre o equipamento pelo Sr. Fernando Batista, circulando estes questionamentos em pontos como fechamento automático, de porta de comunicação, falhas de impressão e liberação de fila de impressão, falha de entrega de pacotes na rede com exclusão da impressão, envio de respostas da impressora para controle de estado e de registro de emissões em banco de dados.

Dos questionamentos, todos foram respondidos pelos representantes da empresa Druken Print, não restando maiores detalhamentos a serem tratados.

Finalizados os testes pretendidos e estando eles dentro da qualidade e especificações pretendidas, passou-se à finalização da reunião, momento em que o Sr. Fernando Henriques possibilitou aos participantes da POC, mesmo a situação sendo vedada no certame conforme item 16.7 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – REPUBLICAÇÃO, a indicação de possíveis ações complementares para execução de testes ou o registro de ponderações e/ou considerações referentes ao executado.

Neste momento o Sr. Evandro Salmgueiro Guimarães solicitou o registro de situação referente a item do edital no qual definia e restringia o quantitativo de participantes, por empresa, na realização da POC, entendendo como uma afronta aos requisitos legais a presença dos representantes da empresa Dormakaba pois os mesmos não foram participantes do processo licitatório nem tão pouco se faziam como representantes/procuradores da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, momento em que o Sr. Fernando Henriques remeteu a situação a assunto tratado no início da POC quando da participação da Sra. Janaína e do Sr. Rivanildo, onde o mesmo questionamento havia sido feito e sido esclarecido que embora houvesse tal registro no edital, a realização do procedimento é pública e desta forma não sendo a situação impeditiva, desde que os mesmos não se manifestassem ou interferissem nas atividade da POC.

Em continuidade o Sr. José Wilker teceu comentários sobre a participação do Sr. Evandro Salmgueiro Guimarães, elencando situações de ausência do representante da QUARTZO durante a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

realização de partes da POC bem como intervenções durante a execução dos testes, sendo solicitação do representante da empresa Druken o registro de tais ações.

Terminadas as falas a POC foi encerrada pelo Sr. Fernando Henriques, informando que, conforme item 16.10 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – REPUBLICAÇÃO, a equipe técnica iria emitir relatório com o resultado da POC em até 03 (três) dias úteis para que o mesmo fosse anexado ao processo.

Desta forma, foi elaborado este documento com o detalhamento das atividades da POC, sendo que para o momento a equipe técnica entende como aprovado, mas com ressalvas, sendo que para tal, conforme item 16.11 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 – REPUBLICAÇÃO faz-se necessária a execução de testes do equipamento para validação da emissão das carteiras com a utilização dos insumos referentes à impressão de cartões com o chip KPI, pois embora tenha sido informado anteriormente dos custos para tal, entende-se necessária tal execução visando a completude dos testes e buscando o atendimento, na íntegra, dos preceitos técnicos e legais elencados no Edital.